

Autógrafo n.º 39/70

Projeto de Lei n.º 46/70

Lei n.º 814

Suplementa o crédito Especial aberto pela Lei n.º 486, letra b.

A Câmara Municipal de Palmítal, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica suplementado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei n.º 486, letra b.

Artigo 2.º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso o excesso de ar-

recadação que se reunificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 04 de novembro de 1970.

a. a) Francisco de Melo Dias Neto, presidente, Antonio Moreira da Silva, 1.º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria